Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.04.2021

PROCESSO Nº SEI-210002/001041/2020 - TORNAR SEM EFEITO a publicação em DOERJ nº 005, de 08 de janeiro de 2021, que tratou sobre a AUTORIZAÇÃO da disposição do servidor **SUBTEN PM RG 74.338 CLEITON DE JESUS FREIRE**, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Administração Penitenciária, a fim de exercer suas funções na Subsecretaria Geral, por período de 02 anos, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2310915

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.04.2021

PROCESSO Nº SEI-150001/004468/2021 - AUTORIZO a disposição do servidor **2º SGT PM RG 66.312 ROGÉRIO DE SOUZA GOMES**, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Estado de Casa Civil, a fim de exercer suas funções no Gabinete do Secretário, por período de 02 anos, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2310911

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19.04.2021

PROCESSO Nº SEI-150001/002242/2021 - AUTORIZO a disposição do servidor **1º SGT PM RG 63.671 WEDSON VIEIRA CEDRO**, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Prefeitura Municipal de Armação de Búzios, a fim de exercer o cargo de Subcoordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, com ônus para o órgão cessionário, por período de 02 anos, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2311027

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 52 DE 12 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR - CORONEL PM - Id Funcional 2151815-7, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/000519/2021, noticiando que a Empresa DANTEO VIGILÂNCIA LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, responsável pela prestação de serviço de apoio administrativo atinentes ao instrumento contratual SEPM nº 006/2021, não realizou o pagamento dos salários dos colaboradores colocados à disposição da Contratante, prevista nos instrumentos convocatórios e contratuais do Pregão Eletrônico nº 067/2020, incidindo, portanto, em infrações administrativas às cláusulas IV, VIII e XIII, do Contrato nº 006/2021, que dispõem, respectivamente, sobre as obrigações da contratada, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que gerou diversos embaraços administrativos a SEPM;

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela Empresa DANTEO VIGILÂNCIA LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, situada na Rua Jonatas Serrano, nº 108, Taquara/RJ, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.549.341/0001-77.

Art. 2º - Designa o MAJ PM RG 65.115, Id. Func. 25193988, ANTONIO TADEU REIS BARBOSA, da DEA, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada, nos moldes dos incisos I, II e II, do art. 56 da Lei nº 8.666.

Art. 6º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350192/000519/2021, estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR
Ordenador de Despesas

Id: 2310513

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 53 DE 12 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR - CORONEL PM - Id Funcional 2151815-7, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350169/000263/2021, noticiando que a Empresa Reforço de Gêneros Alimentícios LTDA, vencedora do lote 02 (aves abatidas) do Pregão Eletrônico n° 044/2020, que ensejou a celebração do contrato n° 094/2020, deixou de realizar a entrega dos itens coxa, sobrecoxa e peito de frango previstos para o cronológico no mês de janeiro de 2021 nas seguintes unidades desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, a saber: 4º BPM, 7º BPM, 8º BPM, 9º BPM, 11º BPM, 20º BPM, 26º BPM, 28º BPM, 29º BPM, 35º BPM e CFRPM, incidindo, portanto, em infrações administrativas às cláusulas I, IV, VII e VIII do contrato n° 094/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 044/2020, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e a forma de fornecimento, das obrigações da contratada, da execução e do recebimento do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que gerou embaraços administrativos e operacionais, desabastecimento altamente crítico dos estoques das unidades, como mudanças repentinas de cardápio, necessidade de remanejamento de itens entre as unidades e prejuízos graves à rotina administrativa e logística das unidades e gestão de contratos. Cumpre esclarecer que a dieta de pacientes hospitalares também é gravemente impactada;

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela Empresa REFORÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, situada na Rua Rolândia 34A, Bairro Higienópolis, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.817/0001-09.

Art. 2º - Designa o MAJ PM RG 65.109, Id. Func. 24483966, LEONARDO CASERTA DE CARVALHO, da DEA, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada, nos moldes dos incisos I, II e II, do art. 56 da Lei nº 8.666.

Art. 6º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350169/000263/2021 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR - CEL PM
Ordenador de Despesas

Id: 2310515

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/106/168/2016, PROCESSO ELETRÔNICO nº SEI-350106/001983/2020 - **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa RIO DE JANEIRO MEDICINA LABORATORIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.274.996/0001-99, no valor total estimado do Termo Aditivo de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em decorrência do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/106/168/2016, PROCESSO ELETRÔNICO nº SEI-350106/001983/2020 - **RATIFICO** a autorização de despesa referente à Prestação de Serviços Especializados de Assistência Médico-Hospitalar em Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT (Inexigibilidade nº 018/2016), em favor da Empresa CECOF - RIO DE JANEIRO MEDICINA LABORATORIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.274.996/0001-99, em decorrência da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 129/2018, no valor total estimado do Termo Aditivo de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/106/168/2016, PROCESSO ELETRÔNICO nº SEI-350106/001983/2020 - **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.231.151/0001-16, no valor total estimado do Termo Aditivo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em decorrência do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/106/168/2016, PROCESSO ELETRÔNICO nº SEI-350106/001983/2020 - **RATIFICO** a autorização de despesa referente à Prestação de Serviços Especializados de Assistência Médico-Hospitalar em Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT (Inexigibilidade nº 018/2016), em favor da Empresa TRÊS RIOS IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.231.151/0001-16, em decorrência da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 128/2018, no valor total estimado do Termo Aditivo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Id: 2310693

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15.04.2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000065/2020 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Material Médico Hospitalar - Sondas, através do Pregão (SRP) 63/2020 em favor da Empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.304.559/0001-05, com o valor de R$ 16.902,07 (dezesseis mil novecentos e dois reais e sete centavos).

Id: 2310491

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.04.2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000006/2020 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Medicamentos, através de co-participação no Pregão 011/2019 da Fundação Saúde/RJ, em favor da empresa: AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME - CNPJ 22.706.161/0001-38, no valor de R$ 16.499,52 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO Nº SEI-350207/000339/2020 - **AUTORIZO** a despesa referente aquisição de Medicamentos , decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Pregão 018/2020, em favor das empresas: BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ 49.351.786/0010-71, no valor de R$ 238.725,70 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ 10.586.940/0001-68,, no valor de R$ 33.216,50 (trinta e três mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ 06.628.333/0001-46, no valor de R$ 15.620,29 (quinze mil seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP - CNPJ 18.269.125/0001-87,no valor de R$134.766,24 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.499.494/0002-60, no valor de R$ 208.639,00 (duzentos e oito mil seiscentos e trinta e nove reais), FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA- EPP - CNPJ 17.700.763/0001-48, no valor de R$ 11.020,56 (onze mil vinte reais e cinquenta e seis centavos), AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME - CNPJ 17.700.763/0001-48 22.706.161/0001-38, no valor de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) e SOGAMAX - DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA -ME - CNPJ 00.857.492/0001-36,no valor de R$1.680,56 (um mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA TODAS AS EMPRESAS DE R$ 644.052,85 (seiscentos e quarenta e quatro mil cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Id: 2310935

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO
D.O DE 29/03/2021
PÁGINA 22 -1ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.03.2021

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-350207/000315/2020
Leia-se: PROCESSO Nº SEI-350207/000305/2020

Id: 2310721

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 039/2021.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - fios cirúrgicos.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**- CNPJ nº 19.061.289/0001-87.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 55.157,54 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000083/2020 (PE 053/2020)

Item	Material/Marca	Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R$	Preço Global Registrado R$
06	FIO DE SUTURA, TIPO: ABSORVIVEL, MATERIAL: CATGUT CROMADO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 70 E 75CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM (ID-124022)	Shalon	UN	PMERJ: 608 **TOTAL: 608**	3,71	2.255,68
27	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: Nº 0, COMPRIMENTO FIO: 45 cm, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 3,0 cm Código do Item: 6515.127.0362 (ID - 76191)	Shalon	UN	PMERJ: 5.960 **TOTAL**: 5.960	1,35	8.046,00
43	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIESTER, CONSTRUCAO: TRANCADO, NUMERO FIO: Nº 2, COMPRIMENTO FIO: 70CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 40MM Código do Item: 6515.127.0327 (ID - 75885)	Shalon	UN	PMERJ: 1.440 **TOTAL: 1.440**	3,87	5.572,80
49	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 3-0, COMPRIMENTO FIO: 75 CM, MODELO AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA, TAMANHO AGULHA: 30 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.127.0802 (ID - 151482)	Shalon	UN	PMERJ: 2.200 **TOTAL: 2.200**	4,54	9.988,00
51	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 4-0, COMPRIMENTO FIO: 75 CM, MODELO AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA, TAMANHO AGULHA: 17 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.127.0801 (ID - 151481)	Shalon	UN	PMERJ: 700 HUPE: 432 TOTAL: 1.132	6,3498	7.187,97
55	FIO DE SUTURA - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CONSTRUCAO: AZUL, NUMERO FIO: Nº 5.0, COMPRIMENTO FIO: 75 CM, MODELO AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA, TAMANHO AGULHA: 1,7 CM - ID: 93562 - Código do Item: 6515.127.0560	Shalon	UN	PMERJ: 800 HUPE: 576 **TOTAL: 1376**	7,3997	10.181,99

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 20 de Abril de 2021 às 03:54:55 -0300.